



DECRETO Nº 04/2019, 26 de fevereiro de 2019.

*"Dispõe sobre o Recesso
Carnavalesco"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a lei orgânica do município.

CONSIDERANDO: que nos próximos dias de festividade de carnaval;


DECRETA:

Art. 1º - fica concedido aos Servidores Públicos municipais de todas as repartições públicas do Município, **RECESSO** a partir do dia 04/03/2019 a 06/03/2019.

Art. 2º - fica decretado que cumprirão se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.

Art. 3º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em 26 de fevereiro de 2018.


KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL